



Lei nº 2.103/2005.

De 04 de Novembro de 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE, EM VIRTUDE DA APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Atendimento ao Adolescente, em virtude da aplicação de medida Sócio-Educativa, de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Artigo 2º: A coordenação e supervisão do referido Programa, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social - SEDIS.

Artigo 3º: A Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM, através do Posto de Medidas e Meio Ambiente Aberto – Sorocaba, ficará responsável de prestar assessoria técnica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – SEDIS, no âmbito do referido Programa.

Artigo 4º: O referido Programa, terá como objetivo específico:

Inciso I: Promover a adaptação do atendido na Administração Municipal, adequando-o numa função compatível com sua qualificação e ou aspiração profissional.

Inciso II: Proceder ao encaminhamento do atendido às Secretarias Municipais, compatibilizando sua jornada normal de trabalho à da prestação de serviços, de modo a não lhe causar prejuízos.

Inciso III: Promover o devido acompanhamento do adolescente e a sua família, garantindo a inserção do mesmo à escola, cursos profissionalizantes e outros programas atinentes ao cumprimento da liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

Artigo 5º: As despesas com a execução desta lei, correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de Novembro de 2005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
-Pref. Municipal-

Marcelo Albino Carvalho
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

Janete Pedrina Carvalho Paes
Secretária/Desenv. e Integração Social

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos